



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 30(trinta) dias do mês de julho do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e Hélio Eduardo. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 60ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) **DECISÃO:** Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000).

QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 522-80.2014.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM:PALMAS/TO**

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

**EMBARGANTE: KÁSSYO FERNANDO DA SILVA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL,
Nº : 11700**

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL. 27

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator pela rejeição dos embargos opostos, o juiz Mauro Ribas pediu vista dos autos.

**RECURSO CRIMINAL Nº 174-64.2011.6.27.0001 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 1ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO)
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Republicado para julgamento na sessão de 31.07.14, às 17horas.

**RECURSO CRIMINAL Nº 763-20.2012.6.27.0034 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - INCURSO NAS PENAS DO ART. 5º COMBINADO COM O ART. 10 E 11, INC. III, OS TRÊS DA LEI 6.091/74 - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: NOVA OLINDA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MANOEL DE BORBA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Republicado para julgamento na sessão de 31.07.14, às 17horas.

**REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 489-90.2014.627.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM:PALMAS/TO**

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATO: FABIO PAULINO RIBEIRO, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº : 50190

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido de registro do candidato.

**REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 501-07.2014.627.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM:PALMAS/TO**

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. There are several distinct signatures in black ink, some of which are partially overlapping. There are also some circular stamps or marks, possibly official seals or initials, interspersed among the signatures.

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATO: MARIA LINDETE OLIVEIRA DE FREITAS, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº : 50023

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido de registro do candidato.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 503-74.2014.627.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

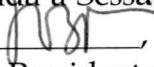
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATO: WILMA SOARES DO NASCIMENTO, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº : 50144

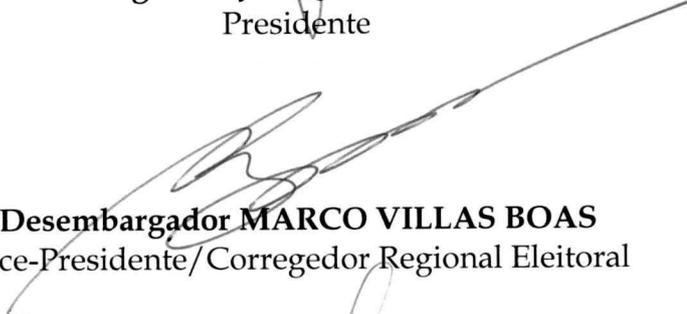
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, deferir o pedido de registro do candidato.

Lidos e publicados os acórdãos 489-90; 501-07; 503-74. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10 horas e 25 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 30 de julho de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

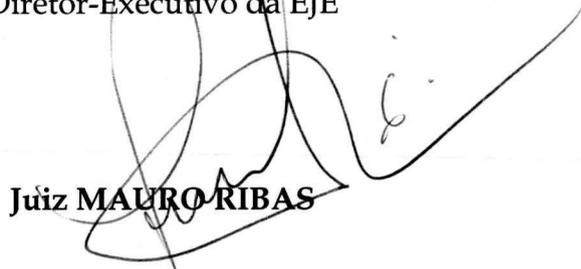

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



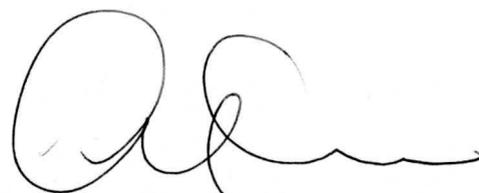
Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz HÉLIO EDUARDO DA SILVA
Substituto



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral

